

ÍNDICE

BAHIA	5
ALAGOINHAS / BA	5
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	5
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GRANDE POSTO BITREM LTDA	5
APORA / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORÁ	5
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELZA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	5
CANDEIAS / BA	6
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	6
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUSTAVO JORGE VIANA GARCIA, CELINA VIANA VISCO, LUIS VIANA NETO, SOLANGE CONTEVILLE VIANNA	6
ITABERABA / BA	6
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	6
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIME OLIVEIRA BASTOS FILHO, VALDELURDES MACEDO BASTOS	6
LAURO DE FREITAS / BA	7
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	7
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DALILA FLORA CARDOSO VARINO	7
SALVADOR / BA	8
5º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR	8
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEPH CHRISTOPHER HUNTER HARNETT	8
6º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO COSTA DE PINHO, NIRVANA RAMOS VIEIRA DE PINHO	8
MATO GROSSO	8
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	8
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	8
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ZTM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	8
PARÁ	9
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA	9
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	9
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIME JOSE DE SOUZA NETO	9
RIO DE JANEIRO	9
DUQUE DE CAXIAS / RJ	9
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPE ANA NERY EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA ANA NERY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	9
ITABORAI / RJ	10
ITABORAI CARTORIO 1 OFÍCIO	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA COSTA CARNEIRO, LIGIA FRANCA CARNEIRO	10
MAGE / RJ	10

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.
Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.
Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI
BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGÉ	10
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIJANE SANTOS TEIXEIRA	10
NILOPOLIS / RJ	11
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILÓPOLIS.	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHELLIPE ALVES	11
NITEROI / RJ	12
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS LUTZ	12
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MILAGRES PEREIRA	12
RIO DE JANEIRO / RJ	12
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	13
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS FERREIRA, ELACIR LEAL FERREIRA	13
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): SPE RESIDENCIAL GUARAJUS - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.	13
3º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	13
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ALLAN TENENBAUM FRENKIEL, ADRIANA FERREIRA DE ALMEIDA FRENKIEL	13
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO PINTO DA CUNHA SANTOS, LENIDE DYANE DE JESUS ARAUJO	14
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO FEITOSA DE OLIVEIRA, SIMONE PEIXOTO GAMA FEITOSA	14
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	15
1º OFÍCIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	15
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILZA SILVEIRA SAMPAIO	15
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOÃO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	15
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAQUEL VALLADARES DO NASCIMENTO	16
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE CARVALHO SAMPAIO	16
VASSOURAS / RJ	17
2º OFÍCIO DE VASSOURAS	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS GOMES DO NASCIMENTO, NEMAN & GOMES COMERCIO DE ROUPAS LTDA	17
SANTA CATARINA	17
ANITA GARIBALDI / SC	18
1º OFÍCIO DE ANITA GARIBALDI	18
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CELSO RAMOS	18
BARRA VELHA / SC	18
OFÍCIO DE BARRA VELHA	18
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ILONE BERNARDETE CASTELLI CERVI	18
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA ZENEIDE CHAVES VIEIRA	19
BLUMENAU / SC	20
2º OFÍCIO DE BLUMENAU	20
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ALCESTE MARIANO	20

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ISAURA CORREA RAMOS	21
CRICIUMA / SC	21
1º OFÍCIO DE CRICIÚMA	21
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): GLEICE KELI MAIA DOS SANTOS	21
HERVAL D'OESTE / SC	21
OFÍCIO DE HERVAL D' OESTE	21
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MARGARET ZANELLA SAUER	21
JARAGUA DO SUL / SC	22
OFÍCIO DE JARAGUA DO SUL	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALEXANDRE MAXIMO COSTA, FRANCISCA ELZA GOMES MAXIMO COSTA	22
NOVA VENEZA / SC	22
2º OFÍCIO DE CRICIUMA	22
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): CRISTIANO AMBONI, KELEN FRAGNANI MAZZUCO AMBONI	22
PAPANDUVA / SC	23
OFÍCIO DE PAPANDUVA	23
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ORLANDO BOSSI, CARINA KUSTER DE CAMARGO BOSSI	23
PORTO UNIAO / SC	23
OFÍCIO DE PORTO UNIÃO	23
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ALOÍSIO CABRAL	23
RIO DO CAMPO / SC	24
OFÍCIO DE RIO DO CAMPO	24
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): JANE CRISTINA FERRARI, JOEL CRISTIANO FERRARI, JARBAS CLEBER FERRARI	24
TUBARAO / SC	24
2º OFÍCIO DE TUBARÃO	24
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA GHISI DA SILVA, SAMUEL WILSON DUARTE, ANDRÉA GHISI DA SILVA, EDSON GHISI DA SILVA, ADRIANA GHISI DA SILVA ROSA	24
URUBICI / SC	25
OFÍCIO DE URUBICI	25
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ERONILDE APARECIDA DA SILVA	25
SÃO PAULO	26
BOITUVA / SP	26
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMA	26
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): VERCELLINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	26
RIBEIRAO PIRES / SP	26
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	26
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): VE2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	26

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	27
BAHIA	27
CAMAÇARI / BA	27
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 38488 - RUA SUCUPIÓ, Nº S/N, APARTAMENTO 301, BLOCO BLOCO 6, BAIRRO CATÚ DE ABRANTES	29
CEARÁ	30
QUIXERAMOBIM / CE	30
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 5724 - RUA FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO, Nº 60, BAIRRO EDMILSON CORREIA DE VASCONCELOS	32
SÃO PAULO	32
AMERICANA / SP	32
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 131489 - VIA PROJETADA 2, Nº 100, APT. 101, BLOCO BLOCO 33, BAIRRO JARDIM RECANTO	34
ARARAQUARA / SP	35
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 133639 - AVENIDA UCHOA, Nº 416, APT. 404, BLOCO BLOCO 09, BAIRRO JARDIM AMÉRICA	37
INDAIATUBA / SP	38
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 33877 - RUA DOS PAVÕES, Nº 249, CASA 189 BAIRRO LAGOS DE SHANADU	40
MARÍLIA / SP	41
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 68373 - AVENIDA DOUTOR HERCULES GALLETTI, Nº 98-A, APT. 402, BLOCO BLOCO 9, BAIRRO RESIDENCIAIS CASABLANCA	43
PIRACAIA / SP	44
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 14537 - AVENIDA FLORESTA ESQUINA COM RUA DAS ARAUCÁRIAS, Nº 75, BAIRRO BOA VISTA	46
RIBEIRÃO PRETO / SP	47
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 167299 - RUA JURUÁ, Nº 891, APT. 01, BLOCO BLOCO A, BAIRRO VILA VÍRGINA	49
SÃO PAULO / SP	49
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 72362 - AVENIDA SAPOPOPEMBA, Nº 4073 E 4083, APT. 22 BAIRRO ALTO DA MOCA	51
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 107701 - RUA MINISTRO GODOY, Nº 1014 E 1020, APT. 102 BAIRRO PERDIZES	52

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GRANDE POSTO BITREM LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 12566. EDITAL (art. 1.071, CPC) --- PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala titular do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ORDINÁRIO, requerido por GRANDE POSTO BITREM LTDA (Processo 009/2020 --- Protocolo 77560) referente a um imóvel situado na BR-101, KM 115, lote 15, zona rural, nesta cidade, cuja denominação é "SÍTIO SÃO JORGE", medindo 02 (dois) hectares, registrada em Cartório de Títulos e Documentos desta cidade no Livro C, nº. 18, fls. 353/355, em 15/04/2011, limitando-se de frente com a faixa da BR 101; fundo com Maria Cristina Ramos de Sant'Anna (2ª área); lado direito com José Nascimento Ferreira Damião; lado esquerdo com "Estrada do Jambo (aquisição por meio da Escritura Pública lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas de Alagoinhas, Livro 031, fls. 165/166, nº. de ordem 2.780), cujo mapa georreferenciado, memorial descritivo, laudo técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

COMARCA - APORÁ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELZA ALVES DOS SANTOS DA SILVA

EDITAL 003/2021 Por meio do presente instrumento, faço saber que ELZA ALVES DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 04.301.090-32 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 546.716.715-49, residente e domiciliada na Rua Gerônimo Xavier, nº 22, Centro, Aporá, Bahia, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Aporá-BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel urbano, localizado à Rua Gerônimo Xavier, nº 22, Centro, Aporá, Bahia, medindo uma área total de 138,2m², instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pelo Tabelião Substituto Felipe Ferreira Coelho, em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei para a modalidade "Usucapião Extraordinário Comum". Expedida certidão negativa do Cartório de Registro de Imóveis desta Serventia, comprovou-se não haver nenhum registro. Apresentada as demais certidões também exigidas por lei, não restou dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito da requerente. A mesma também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no § 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente. Aporá, 19 de janeiro de 2021. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Aporá-BA

COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUSTAVO JORGE VIANA GARCIA, CELINA VIANA VISCO, LUIS VIANA NETO, SOLANGE CONTEVILLE VIANNA**

Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado nesta serventia em 12 de novembro de 2019, prenotado e autuado sob o número de ordem 12.628, o requerimento pela qual V L DA SILVA TRINDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.366.77/0001-80, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 5, bairro Nova Candeias, Candeias - BA, neste ato representado por Vera Lúcia da Silva Trindade, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade de nº 02.870.679-04, inscrita no CPF sob o nº 260.719.245-53, residente e domiciliada à Rua Oscar Seixas, nº 71, bairro Nova Candeias, Candeias - BA, solicitou o reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade através da Usucapião Extrajudicial (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de 20 (vinte) anos, do Imóvel urbano localizado na Travessa Juracy Veiga, no 170, Bairro Dom Avelar, no Município de Candeias - BA, com área de 660,00m². O imóvel está inserto no perímetro da área do imóvel inscrito na matrícula 2677, descritos como: "Área total: 660,00m², Perímetro: 102,80m". Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Sr. Gustavo Jorge Viana Garcia, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade no 01.1'49.423SSP/BA, inscrito no CPF nº 381.466.145-15, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, nº 292, Bairro Brotas, na cidade de Salvador Bahia, CEP 40.285-885; Sra. Celina Viana Visco, brasileira, viúva, autônoma, Portadora da cédula de identidade no 379.007 SSP/BA, inscrita no CPF nº 016.702.427-22, residente e domiciliada na Rua Waldemar Falcão, nº 290, Bairro Brotas, na cidade de Salvador - Bahia, CEP 40.285-885; Sr. Luis Viana Neto, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 1354, inscrito no CPF sob o nº 000.734.665-49, casado com a Sra. Solange Conteville Vianna, brasileira, empresária, portadora do RG de nº 570.015 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 274.981.075-20, ambos residentes e domiciliados na Av. Cardeal da Silva, nº 26, Federação, Salvador - BA, CEP 40.231-250. Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: É confrontante do imóvel usucapiendo, DO LADO DIREITO, ESQUERDO E FUNDOS, o Sr. Alberto Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 060.179.755-87, portador do RG nº 01.496.654-90 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Juracy Veiga, s/n, bairro Dom Avelar, na cidade de Candeias - BA. Assim, ficam intimados os terceiros interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - ITABERABA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIME OLIVEIRA BASTOS FILHO, VALDELURDES MACEDO BASTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se

público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), protocolo nº 3.349, com os seguintes dados: 1- Requerentes: HILARIANA SANTANA DA SILVA FERREIRA, brasileira, casada, professora, inscrita no RG nº 04.141.093-71 SSP/BA e CPF 687.582.355-15, residente e domiciliada na Rua Deputado Henrique Brito, nº 440, bairro São João, Itaberaba-Ba; casada com JURANDI RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG nº 01.466.720-70 SSP/BA e CPF 096.978.375-20. 2- Identificação do imóvel: "Um imóvel urbano situado na 2ª Travessa Carlos Prestes, s/nº, Açude Novo, localizado neste Município e Comarca de Itaberaba-BA, com área de 4.622,02 m² (quatro mil, seiscentos e vinte e dois metros quadrados e zero dois centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: FRENTE com a 2ª Travessa Luiz Carlos Prestes, na extensão de 89,04m (oitenta e nove metro e zero quatro centímetros); FUNDO área dos Sr. Rocha e área do Sr. Jaime Bastos, na extensão de 83,33m (oitenta e três metros e trinta e três centímetros); LATERAL DIREITA com a Rua Q do Loteamento Morada dos Sonhos, na extensão de 55,60 (cinquenta e cinco metros e sessenta centímetros); LATERAL ESQUERDA com os imóveis 86, 96, 130 e 126, na Rua Travessa Luiz Carlos Prestes, na extensão de 55,60 (cinquenta e cinco metros e sessenta centímetros). COORDENADAS: E1-X= 358555.5511; Y= 8612521.5990; E2-X= 358615.7288; Y= 8612455.9809; E3-X= 358580.8278; Y= 8612412.7060; E4-X= 358566.0778; Y= 8612429.8928; E5-X 358539.5079 Y= 8612460.9647; EX6= 358525.4216 Y= 8612474.8715. 3- Titular de direito real e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: MANOEL BASTOS, brasileiro, maior, lavrador, não consta o CPF. 4- Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do art. 1.238 do Código Civil. 5- Tempo de posse alegado pelo (s) requerente (s): 17 ANOS; 6- Pelo presente edital de intimação, ficam intimados, como confrontantes, os Senhores: 1) Valdelurdes Macedo Bastos, inscrita no CPF: 707.454.045-53, na qualidade de esposa do de cujus "Jaime Oliveira Bastos" e 2) Jaime Oliveira Bastos Filho, inscrito no CPF: 606.733.115-20, na qualidade de filho do de cujus "Jaime Oliveira Bastos", ambos residentes e domiciliados em local incerto e não sabido, conforme petição juntada, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba (BA), situado na Rua Alfredo Haine, nº 253, Edifício Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba (BA). Taís Silveira Borges Araújo, Oficiala Registradora.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DALILA FLORA CARDOSO VARINO

Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/02/2019, o requerimento pelo qual DALILA FLORA CARDOSO VARINO, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida em 03/07/1969, filha de José Gaspar Varino e Gertrudes Carneiro Cardoso, declara ser divorciada e não conviver em União Estável, professora, portadora da carteira Nacional de Habilitação de nº 02194246745- DETRAN/BA, expedida em 11/07/2017, onde consta o número da cédula de identidade nº 21.692.562-29-SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 126.949.538-08, residente e domiciliada na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, nº 1277, Bairro Centro, Lauro de Freitas/BA, representada por seu Advogado: Bel. RICARDO MOLEIRO LIMA DE CARVALHO, OAB/BA 55303, solicitar o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 129.126 de 25 de fevereiro de 2019, do imóvel constante de uma área de terreno localizado na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, 1277, Aracuí, Lauro de Freitas/BA, inscrito no cadastro imobiliário da Prefeitura de Lauro de Freitas sob nº 40079012770000. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze)

dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial pretendida, com o competente registro conforme determina a Lei em vigor. OFICIAL

COMARCA - SALVADOR/BA
5º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSEPH CHRISTOPHER HUNTER HARNETT

Pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial proposto por JOSEPH CHRISTOPHER HUNTER HARNETT, CPF: 787.480.385-04, RNE: V630681-C, jamaicano, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital, referente ao imóvel localizado à Rua das Portas do Carmo (antiga Alfredo Brito), nº 13, Pelourinho, Salvador/BA, com registro no cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na matrícula de nº 9855, com Inscrição Imobiliária junto a Prefeitura Municipal de Salvador, sob nº 34.557-1-1. Neste ato representado por seu advogado JOSE CARLOS BASTOS BARRETO, CPF: 002.320.765-53, OAB/BA nº 2752.

6º REGISTROS DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO COSTA DE PINHO, NIRVANA RAMOS VIEIRA DE PINHO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FLAVIO COSTA DE PINHO, CPF nº 561.443.855-68, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente ao APTO 2002, EDF. SOLAR VILLA DE CANNES, C.I. nº 670.684-3, situado na Rua Rodolpho Coelho Cavalcante, nº 169, Armação, matrícula nº 55.605. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vosso Senhorio, para que se dirija ao BANCO BRADESCO S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Protocolo nº 238548

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CAMPO NOVO DO PARECIS/MT
CARTÓRIO DO 1º OFICIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **ZTM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

José de Arimatéia Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc. TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos que neste Cartório, para fins de LOTEAMENTO, (art.18 da lei 6.766/79, com as modificações da Lei 9.785/99 c/c art.1.193 - Provimento 42/2020 - CNGCGJ/MT e lei municipal nº 004/2003) a proprietária ZTM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF n. 25.141.875/0001-34, estabelecida na Avenida Rotary Internacional, nº 670-NE, sala 03, Bairro Alvorada, nesta cidade, requereu o

registro do loteamento de uma área de terras medindo 464.000,00m² (quatrocentos e sessenta e quatro mil metros quadrados), matrícula nº 15.807, localizada no perímetro urbano de Campo Novo do Parecis-MT, de acordo com "croqui" anexo. Dividido em: I) Área dos lotes: 227.093,89m² (49,00%) dividida em 786 (setecentos e oitenta e seis) lotes; II) Área do sistema viário: 162.427,082m² (35,00%); III) Áreas institucionais: 28.020,02m² (6,00%); IV) Áreas verdes: 46.459,01m² (10,00%); a ser denominado "LOTEAMENTO JARDIM ITÁLIA II". Projeto de Loteamento aprovado por esta Municipalidade, através do Decreto 304 de 28 de dezembro de 2020, elaborado por Whalister Magnum de A. Vieira, Engenheiro civil: CREA - 026 129 MT. Licenças, Prévia nº 313433/2020 e de Instalação nº 72303/2020, emitidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT (Lei Complementar nº 38/95 alterada pela Lei Complementar nº 232/2005). Decorridos quinze dias, contados da terceira e última publicação integral do presente edital, em jornal local e/ou regional de grande circulação na ausência de qualquer impugnação, será efetuado o pretendido registro. A documentação legalmente exigida encontra-se autuada, com requerimento protocolado neste RGI sob o nº 42.012, livro 1-U.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ
COMARCA - SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIME JOSE DE SOUZA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, prenotado sob o nº 10724 em data de 03/02/2021, requerido por: JAIME JOSÉ DE SOUZA NETO, de nacionalidade brasileira, maior e capaz, pecuarista, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.309.002-59, casado com Jaqueline Machado da Silva Souza, residente e domiciliado em São João do Araguaia/PA. Identificação do Imóvel Usucapiendo: PARTE 1- Imóvel RURAL denominado FAZENDA CASTANHEIRA, PARTE A, município de São Domingos do Araguaia-PA, com área de 205,9562ha (duzentos e cinco hectares, noventa e cinco ares e sessenta e dois centiares); PARTE 2 - Imóvel: RURAL, denominado FAZENDA CASTANHEIRA, PARTE B, município de São Domingos do Araguaia-PA, com área de 45,7692ha (quarenta e cinco hectares, setenta e seis ares e noventa e dois centiares), sem matrícula, cujo tempo de posse alegado é mais de 20 (vinte) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros interessados e confrontantes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após esta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido, poderão ser obtidos no Cartório do Único Ofício, situado na Rua Osvaldo Mutran nº 23, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia-PA. Eu Edinália Belas Barros Nunes - Tabeliã e Registradora Substituta dou fé

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SPE ANA NERY EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA ANA NERY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do

3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, atendo a requerimento de SPE ANA NERY EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, prenotado sob nº 39699, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de EDVALDO FERNANDES COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 842.172.757-34 e sua mulher IZABEL CRISTINA SOARES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 945.518.637-34, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Conde de Porto Alegre nº 24, Lojas A e B, 25 de Agosto, Duque de Caxias - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento do encargo(s) vencido(s) e não pago(s), com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.061, sob o R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ana Nery Nº 102 Apartamento Nº 403 Bloco 01, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, neste Município, de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos(s), posicionando em 14/09/2010, correspondente a R\$1.503.709,69 (Um milhão, quinhentos e três mil, setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.541/97.

COMARCA - ITABORAI/RJ
ITABORAI CARTORIO 1 OFÍCIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO DA COSTA CARNEIRO, LIGIA FRANCA CARNEIRO**

Jose Carlos Soares Martins, oficial do Itaborai Cartorio 1 Ofício, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FABIO DA COSTA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03137914736, residente e domiciliado(a) na EST NITEROI-MAGE 191 FRACAO COND MANILHA ITABORAI RJ 24800165, LIGIA FRANCA CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05361115703, residente e domiciliado(a) na EST NITEROI-MAGE 191 FRACAO COND MANILHA ITABORAI RJ 24800165, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaborai RJ CEP 24800041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440732020-5, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 48.146 , a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA NITEROI-MAGE Nº 191 - FRACAO - COND. MANILHA - ITABORAI/RJ 24800-165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2019, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ, 26/11/2019. Jose Carlos Soares Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIJANE SANTOS TEIXEIRA**

LEONARDO DA SILVEIRA -- Tabelião EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, PROTOCOLADO SOB Nº 80777: passado a requerimento de LUCIJANE SANTOS TEIXEIRA, brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 04680926992, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/11/2014,

contendo nela a identidade nº 20928746-5, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 110.829.757-96, nascida em 08/12/1986, filha de Paulo Cesar Silva Teixeira e Arlete da Silva Santos Teixeira, e-mail: danieltectelgmail.com, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, em 13 de junho de 2003, na vigência da Lei nº 6.515/77 com DANIEL FAUSTINO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02510486106, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30/01/2018, nela contendo a carteira de identidade nº 13.121.749-9, expedida pelo DIC/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 095.807.627-83, nascido em 17/09/1982, filho de Uilson Faustino dos Santos e Maria de Lourdes Faustino dos Santos, e-mail: danieltectelgmail.com, residente e domiciliada à Rua Geraldo Américo de Souza, 173, Piabetá, Magé -- RJ., na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 56 (cinquenta e seis) anos, pela acessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), atendendo a necessidade em notificar: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de usucapião extrajudicial, referente a uma casa residencial de nº 173 (antigo número 169), com a área construída de 107,35m², situada à atual Rua Geraldo Américo de Souza (antiga Rua B), Piabetá, Magé -- RJ, edificada em uma área oriunda do Lote 47 da Rua B, planta 2, atual Rua Geraldo Américo de Souza, nº 173, do loteamento "VILA RAQUEL", zona urbana do 6º Distrito de Magé-RJ, com 155m², devidamente descrito e caracterizado no livro 3-L, as fls. 120, sob o nº 10.659. Figurando como proprietários: MATUS LIMONCIC e sua esposa Da. Rahil Limoncic, casados pelo regime comum, residente na cidade do Rio de Janeiro. -- Devidamente registrado no Livro 3-L, as fls. 120, sob o nº. 10.659 em data de 05/05/1955. A não ser a transferência do contrato promessa de compra e venda, celebrado em 08/04/1964 entre GRACIANO GONÇALVES e sua mulher, como cedentes e EMÍDIO MERCEDES NUNES, brasileiro, casado, comerciante, residente em Bonsucesso, Gb, a Rua Aguiar Moreira, 221, como cessionário, registrado no Livro 8-G, fls. 195, sob o nº 17689 em data de 20/04/1964. Advertência: Assim ficam intimados terceiros eventualmente interessados, podendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de suas discordâncias, cientes de que, caso não apresentado impugnação no prazo no prazo previsto nesse edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo.

COMARCA - NILOPOLIS/RJ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHELLIPE ALVES**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis., atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PHELLIPE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10292185790, residente e domiciliado(a) na R JOAO PESSOA 1732 AP 501 CENTRO NILOPOLIS RJ 26525011, para que compareçam a esta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440612766-5, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na matrícula nº 15.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Pessoa nº 1732, apartamento 501, Centro - Nilópolis/RJ CEP 26.525-011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2019, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilopolis-RJ, 26/11/2019. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS LUTZ**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA JORGE LUIS LUTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06006134705, residente e domiciliado(a) na RUA EURICO ARAGAO, nº 133, quadra 33, casa 01 - PIRATININGA, NITEROI/RJ CEP 24350250, para que compareçam a esta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440343126-6, firmada em 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 , na matrícula nº 2.915 , a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA REGINA MAIA Nº22 - FONSECA NITEROI RJ 24120410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ, 17/09/2019. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MILAGRES PEREIRA**

Bruno Mangini de Paula Machado, oficial do 2º Ofício de Justiça, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111.517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA PATRICIA MILAGRES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98231375791, residente e domiciliado(a) na RUA DOS GUARARAPES, Nº 545, LOTE Nº 10-B, LOTEAMENTO PARQUE ESTEFANIA - SAO FRANCISCO , NITEROI /RJ, para que compareçam a esta Serventia, situada na Doutor Borman, 35, Centro Niteroi RJ CEP 24020320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000013110-9, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 24.522, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS GUARARAPES, Nº 545, LOTE Nº 10-B, LOTEAMENTO PARQUE ESTEFANIA - SAO FRANCISCO , NITEROI /RJ CEP 24360150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/10/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ, 08/10/2020. Bruno Mangini de Paula Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS FERREIRA, ELACIR LEAL FERREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Espécie prenotado sob o nº 46707, a requerimento de ANTONIO CARLOS FERREIRA, comerciante, portador da CNH nº 00024464085, DETRAN/RJ, de onde se extrai o RG nº022514988, IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF nº 083.374.117-91, e sua mulher ELACIR LEAL FERREIRA, do lar, inscrita no RG sob o nº05404289-0, IFP/RJ, e no CPF/MF nº 021.640.577-75, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº6.515/77, que alegam exercer há mais de 25 (vinte e cinco) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Vitor Alves nº197, e respectivo Lote 197, quadra C, do PAL 1.838, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no Livro 8, nº 13, fls. 27, vem intimar A PEDRA ANGULAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 33.478.926/0001-4 para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **SPE RESIDENCIAL GUARAJUS - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**

SERGIO AVILA DORIA MARTINS, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Matrícula TJRJ-90.301, no uso de suas atribuições legais de acordo com o previsto no Art. 19, §3º da Lei 6766/79, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de loteamento prenotado sob o nº 36.765, do projeto 48.864 conjunto com o PAA 12.526, aprovado em 04/06/2016, revalidado em 03/08/2020, referente aos seguintes imóveis: Lotes 06, 07, 08 e 20 do PAL 48.222 da Rua Guarajus, Campo Grande, Rio de Janeiro- RJ, conforme croqui abaixo, encaminhado por certidão 362.980 da Secretaria Municipal e Urbanismo, Infraestrutura e Habitação, a requerimento da SPE RESIDENCIAL GUARAJUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Avaré, nº 295, Campo Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 13.551.006/0001-07, neste ato representada por seu sócio administrador FRANCISCO EDUARDO ALMEIDA VIEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no RG sob o nº03.277.186-7, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 467.963.2007-00, para, no prazo de 15 dias contados da data da última publicação, querendo, apresentarem impugnação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº 260, Loja, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ALLAN TENENBAUM FRENKIEL, ADRIANA FERREIRA DE ALMEIDA FRENKIEL**

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, que foi Prenotada sob o nº 347.344 às fls. 195 do Livro 1-BM, em 10/12/2020, para registro nesta serventia, a Escritura de 09/12/2020, lavrada nas Notas do 16º Ofício de Notas da Comarca da Capital, às fls. 108/109 do Livro 3597, pela qual, 1) ALLAN TENENBAUM FRENKIEL, filho de Heleny Tenenbaum e Luiz Frenkiel, brasileiro, administrador, portador da carteira de identidade n.º 00113560222, expedida pelo DETRAN-CNH/RJ em 12/04/2012, CPF n.º 020.346.967-43, e sua esposa 2) ADRIANA FERREIRA DE ALMEIDA FRENKIEL, filha de Maria Cascão Ferreira de Almeida e Marcio de Souza Soares de Almeida, brasileira, engenheira, portadora da carteira de identidade n.º 11919100-5, expedida pelo DETRAN-DIC/RJ em 08/01/2013, CPF nº 081.435.537-44, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77,

residentes e domiciliados no imóvel abaixo mencionado, instituiu BEM DE FAMÍLIA, nos termos dos artigos 1711 e seguintes do Novo Código Civil Brasileiro, o imóvel constituído pelo ap. 903, duplex situado na Rua Assunção nº 490 - Botafogo, (área acrescida de 53,17 m²), com inscrição fiscal 20411401 e CL:065862, com direito ao uso de uma vaga de garagem de uso indiscriminado no pavimento térreo ou subsolo e correspondente fração ideal de 0,023762 para o apartamento e 0,003539 para a vaga de garagem do respectivo terreno melhor descrito e caracterizado na Matrícula 46.846 deste Cartório. Ao registro desta instituição, de acordo com os artigos 260 e seguintes da Lei Federal nº 6015 de 31 de dezembro de 1973, alguém que se julgar prejudicado poderá reclamar por escrito, perante o Oficial de Registro, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO PINTO DA CUNHA SANTOS, LENIDE DYANE DE JESUS ARAUJO**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 30/11/2020, prenotado sob o nº 829057, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de RENATO PINTO DA CUNHA SANTOS, CPF nº 116.155.807-19 e LENIDE DYANE DE JESUS ARAUJO, CPF: 013.519.365-65, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº. 073017230010438, firmado em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 213.547 sob os nºs. R-10/11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bernardo Taveira, nº 275, Aptº 1307, Bloco 03 -- Vicente de Carvalho -- Rio de Janeiro -- RJ, CEP 21220-290 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 15/10/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO FEITOSA DE OLIVEIRA, SIMONE PEIXOTO GAMA FEITOSA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 13705. Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da CHL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, prenotado sob nº1940380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ALESSANDRO FEITOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00437031780, residente e domiciliado(a) na R. Professor Nehemias Gueiros, nº 303, Apartamento nº 201, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.790-030, SIMONE PEIXOTO GAMA FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03040782711, residente e domiciliado(a) na R. Professor Nehemias Gueiros, nº 303, Apartamento nº 201, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.790-030, para que compareçam a esta Serventia, situada na Avenida Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3608041-1, firmada em 10/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Nº 397.032, cuja Alienação Fiduciária foi registrada sob o R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Benvindo de Novaes, nº 2800, Apartamento nº 403, Bloco 09, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o

acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 03/02/2021. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILZA SILVEIRA SAMPAIO**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 do CNJ -- Interessado -- LEDA SIQUEIRA PAES CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 04/12/2019, a requerimento de Leda Siqueira Paes, brasileira, separada judicialmente, não mantenho união estável, aposentada, não possui endereço eletrônico, filha de Elysio Pacheco Paes e Dulcinea Siqueira Paes, portadora da carteira de identidade n ~05062527-6, expedida pelo IFP/Rj, em 06/04/1993, inscrita no CPF sob o n º 519.518.267/53, residente e domiciliada no lote nº 08 da quadra Q do loteamento Bairro Fluminense, situado em Campo de Fora, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia/RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 76801, fl.106, L.1-E, em 04/12/2019, do lote nº 08 da quadra Q, do loteamento denominado "Balneário Fluminense", situado em Campo de Fora, zona urbana deste município de São Pedro/RJ, medindo 360,00m², com uma casa residencial com área construída de 176,28m², com registro no Cartório de Registro de Imóveis no L.8-B, fl.40, sob o nº 18, do loteamento, nele à fl.58, e inscrição junto à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, sob o nº 78469. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Francisco das Chagas Camelo de Souza, inscrito no CREA/RJ, sob nº 200092081-0. Assim sendo, fica intimada a Sra. Nilza Silveira Sampaio, confrontante dos fundos do imóvel usucapiendo em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, em dezoito de janeiro dois mil e vinte e um. Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOÃO LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 do CNJ -- Interessado -- LEDA SIQUEIRA PAES CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 04/12/2019, a requerimento de Leda Siqueira Paes, brasileira, separada judicialmente, não mantenho união estável, aposentada, não possui endereço eletrônico, filha de Elysio Pacheco Paes e Dulcinea Siqueira Paes, portadora da carteira de identidade n ~05062527-6, expedida pelo IFP/Rj, em 06/04/1993, inscrita no CPF sob o n º 519.518.267/53, residente e domiciliada no lote nº 08 da quadra Q do loteamento Bairro Fluminense, situado em Campo de Fora, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia/RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº

76801, fl.106, L.1-E, em 04/12/2019, do lote nº 08 da quadra Q, do loteamento denominado "Balneário Fluminense", situado em Campo de Fora, zona urbana deste município de São Pedro/RJ, medindo 360,00m², com uma casa residencial com área construída de 176,28m², com registro no Cartório de Registro de Imóveis no L.8-B, fl.40, sob o nº 18, do loteamento, nele à fl.58, e inscrição junto à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, sob o nº 78469. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Francisco das Chagas Camelo de Souza, inscrito no CREA/RJ, sob nº 200092081-0. Assim sendo, fica intimado o Sr. João Luiz Ferreira do Nascimento, confrontante da lateral esquerda do imóvel usucapiendo em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, em dezoito de janeiro dois mil e vinte e um. Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAQUEL VALLADARES DO NASCIMENTO**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 do CNJ -- Interessado -- LEDA SIQUEIRA PAES CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 04/12/2019, a requerimento de Leda Siqueira Paes, brasileira, separada judicialmente, não mantenho união estável, aposentada, não possui endereço eletrônico, filha de Elysio Pacheco Paes e Dulcinea Siqueira Paes, portadora da carteira de identidade nº ~05062527-6, expedida pelo IFP/Rj, em 06/04/1993, inscrita no CPF sob o nº 519.518.267/53, residente e domiciliada no lote nº 08 da quadra Q do loteamento Bairro Fluminense, situado em Campo de Fora, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia/RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 76801, fl.106, L.1-E, em 04/12/2019, do lote nº 08 da quadra Q, do loteamento denominado "Balneário Fluminense", situado em Campo de Fora, zona urbana deste município de São Pedro/RJ, medindo 360,00m², com uma casa residencial com área construída de 176,28m², com registro no Cartório de Registro de Imóveis no L.8-B, fl.40, sob o nº 18, do loteamento, nele à fl.58, e inscrição junto à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, sob o nº 78469. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Francisco das Chagas Camelo de Souza, inscrito no CREA/RJ, sob nº 200092081-0. Assim sendo, fica intimada a Sra. Raquel Valladares do Nascimento, confrontante da lateral esquerda do imóvel usucapiendo em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, em dezoito de janeiro dois mil e vinte e um. Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO DE CARVALHO SAMPAIO**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial de direitos e confrontantes, Art. 11 do Prov. Nº 65 do CNJ -- Interessado -- LEDA SIQUEIRA PAES CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 04/12/2019, a requerimento de Leda Siqueira Paes, brasileira, separada judicialmente,

não mantenho união estável, aposentada, não possui endereço eletrônico, filha de Elysio Pacheco Paes e Dulcinea Siqueira Paes, portadora da carteira de identidade nº ~05062527-6, expedida pelo IFP/Rj, em 06/04/1993, inscrita no CPF sob o nº 519.518.267/53, residente e domiciliada no lote nº 08 da quadra Q do loteamento Bairro Fluminense, situado em Campo de Fora, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia/RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 76801, fl.106, L.1-E, em 04/12/2019, do lote nº 08 da quadra Q, do loteamento denominado "Balneário Fluminense", situado em Campo de Fora, zona urbana deste município de São Pedro/RJ, medindo 360,00m², com uma casa residencial com área construída de 176,28m², com registro no Cartório de Registro de Imóveis no L.8-B, fl.40, sob o nº 18, do loteamento, nele à fl.58, e inscrição junto à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, sob o nº 78469. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Francisco das Chagas Camelo de Souza, inscrito no CREA/RJ, sob nº 200092081-0. Assim sendo, fica intimado o Sr. Francisco de Carvalho Sampaio, confrontante dos fundos do imóvel usucapiendo em relação ao pedido, apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, sala C, Centro, nos dias úteis e nos horários regulamentares de trabalho, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, em dezoito de janeiro dois mil e vinte e um. Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

COMARCA - VASSOURAS/RJ

2º OFÍCIO DE VASSOURAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS GOMES DO NASCIMENTO, NEMAN & GOMES COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Il.mo. Sr. ANDRÉ LUÍS GOMES DO NASCIMENTO. Praça Manoel de Mello Affonso, 47, Bairro Mello Affonso -- VASSOURAS/RJ. CEP: 27.700-000. NEMAN E GOMES COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. Rua Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, 61, Bairro Centro -- VASSOURAS/RJ. CEP: 27.700-000. Prezado Sr. na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ, venho por meio da presente, a requerimento da fiduciária, nos termos do art. 26 da Lei nº. 9.514/97, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Crédito Bancário nº. B99230354-9, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº. 8.273, sob o nº. R.06, junto a este Serviço Registral, a qual diz respeito ao lote de terras nº. 04, com 1.438,00 metros quadrados, situado na Avenida Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, Bairro Residência, Vassouras/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2021, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha, deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação aos valores não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ, situado na Rua Caetano Furquim, 231, Loja 02, Centro, Vassouras/RJ, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data. Fica V.Sa., cientificado de que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA PR/SP/RJ, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº. 9.514/97. Caso V.Sa., já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicitamos a gentileza de desconsiderá-la. Atenciosamente.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ANITA GARIBALDI/SC

1º OFÍCIO DE ANITA GARIBALDI

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE CELSO RAMOS

SCHEILA FÁTIMA ROZA -- Registradora do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Anita Garibaldi, estabelecido na Rua Otacílio Granzotto, nº 127, centro, Município de Anita Garibaldi/SC, e-mail: registroanita@gmail.com, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, pelo proprietário MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, mediante a apresentação da planta aprovada pela municipalidade e demais documentos relacionados no art. 18 da Lei n. 6.766/1979, foi-me requerido no Protocolo nº 41.129 o registro do DESMEMBRAMENTO a ser implementado sobre o TERRENO INDUSTRIAL com a área total de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), situado na Área Industrial Municipal, entrada para a localidade de Nossa Senhora do Caravaggio, centro, Município de Celso Ramos/SC/SC, matriculado sob o nº 12.664, do Livro 2-RG, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Anita Garibaldi/SC. A área total do empreendimento será disposta da seguinte forma: "Lote 1" com área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), "Lote 2" com área superficial de 7.327,62 m² (sete mil, trezentos e vinte e sete metros e sessenta e dois decímetros quadrados), "Lote 3" com área superficial de 14.888,00 m² (quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito metros quadrados) e "Lote 4" com área superficial de 2.784,38 m² (dois mil, setecentos e oitenta e quatro metros e trinta e oito decímetros quadrados). As demais características constantes da documentação, assinada pelo Engenheiro Agrônomo Julio Eduardo Granzotto Coninck -- CREA SC 033585-4, estão arquivadas nesta Serventia, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento de TODOS que possam se julgar prejudicados com referido registro, lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) dias consecutivos em jornal eletrônico e, com prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação, para apresentação de impugnação. Dado e passado nesta Serventia no dia 04 de fevereiro de 2021. Scheila Fátima Roza. Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA VELHA/SC

OFÍCIO DE BARRA VELHA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): ILONE BERNARDETE CASTELLI CERVI

EDITAL DE PARCELAMENTO DO SOLO Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que, de acordo com a Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao parcelamento do solo do imóvel matriculado junto a esta serventia sob nº 13.250, Localizado na Av. Itajuba, nº 1.185, bairro Itajuba, com a área total de 929,42 metros quadrados e inscrição imobiliária sob nº 01.04.216.0104.001, do qual objetiva-se o desdobramento nas seguintes áreas: Descrição da Área 01 -- Desmembrada - Um terreno, situado na Avenida Itajubá, bairro Itajubá II, neste município, distando 15,00 metros da Rua Jaraguá, georreferenciado, utilizando as referências do Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) SIRGAS 2000, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do vértice 1, de coordenadas UTM E: 730.555,699 e N: 7.044.068,935, fazendo frente ao Oeste, segue com azimuth 2°28'49'' e distância de 13,00 metros, no alinhamento da Avenida Itajubá, chega-se ao vértice 2, de coordenadas UTM E: 730.556,261 e N: 7.044.081,923; pelo lado esquerdo de quem de frente olha ao Norte, segue com azimuth 76°56'47'' e distância de 27,52 metros, confrontando-se com Nomapart Participações Ltda (Matrícula 2.669 - R.I. Barra Velha/SC), chega-se ao vértice 3, de coordenadas UTM E: 730.583,068 e N: 7.044.088,139; fazendo o travessão de fundos ao Leste, segue com azimuth 166°56'47'' e distância de 12,47 metros, confrontando-se com a Área 02 pertencente a Ilone Bernardete Castelli Cervi, chega-se ao vértice 4,

de coordenadas UTM E: 730.585,885 e N: 7.044.075,993; pelo lado direito de quem de frente olha o imóvel ao sul, segue com azimute 256°50'28'' e distância de 31,00 metros, confrontando-se com Irineu Buerger (Matrícula 11.376 - R.I. Barra Velha/SC), Arlete Schmidt Inagaki e Armando Nobuo Inagaki (Matrícula 27.938 - R.I. Barra Velha/SC) e Vilson Jacó Ranguetti e Marcelina Gesser Ranguetti (Matrícula 27.684 - R.I. Barra Velha/SC), chega-se ao vértice 1, inicial na descrição deste perímetro, contendo a área total de 365,59m² Descrição da Área 02 -- Remanescente - Um terreno, situado na rua 1957, bairro Itajubá II, neste município, distando 110,00 metros da Avenida Itajubá, georreferenciado, utilizando as referências do Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) SIRGAS 2000, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do vértice 3, de coordenadas UTM E: 730.583,068 e N: 7.044.088,139, fazendo frente ao norte em três linhas: a primeira segue no sentido Oeste/Leste com azimute 76°56'47'' e distância de 12,48 metros, confrontando-se parte com Nomapart Participações Ltda (Matrícula 2.669 - R.I. Barra Velha/SC) e parte com a Rua 1957, chega-se ao vértice 5, de coordenadas UTM E: 730.595,227 e N: 7.044.090,958, a segunda segue no sentido Sul/Norte com azimute 346°13'49'' e distância de 1,00 metro, confrontando-se com a Rua 1957, chega-se ao vértice 6, de coordenadas UTM E: 730.594,989 e N: 7.044.091,929 e a terceira segue no sentido Oeste/Leste com azimute 76°38'26'' e distância de 32,00 metros, confrontando-se parte com a Rua 1957 e parte com Marina Barthol de Souza Lobo (Matrícula 8.346 - R.I. Barra Velha/SC), chega-se ao vértice 7, de coordenadas UTM E: 730.626,124 e N: 7.044.099,323; pelo lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel ao Leste, segue com azimute 181°17'29'' e distância de 14,00 metros, confrontando-se com Terras de Marinha, chega-se ao vértice 8, de coordenadas UTM E: 730.625,808 e N: 7.044.085,327; fazendo o travessão de fundos ao Sul, segue com azimute 256°50'28'' e distância de 41,00 metros, confrontando-se com Paulo Fernando Antunes e Izabela Lennert Antunes (Matrícula 14.597 - R.I. Barra Velha/SC), Paulo Fernando Antunes e Izabela Lennert Antunes (Matrícula 14.598 - R.I. Barra Velha/SC), Adolar Schmidt, Leamir Luzia Conzatti Schmidt, Ivone Schmidt e Isolde Schmidt (Matrícula 20.840 - R.I. Barra Velha/SC) e Irineu Buerger (Matrícula 11.376 - R.I. Barra Velha/SC), chega-se ao vértice 4, de coordenadas UTM E: 730.585,885 e N: 7.044.075,993; pelo lado direito de quem de frente olha o imóvel ao Oeste, segue com azimute 346°56'47'' e distância de 12,47 metros, confrontando-se com a Área 01 pertencente a Ilone Bernardete Castelli Cervi, chega-se ao vértice 3, de coordenadas UTM E: 730.583,068 e N: 7.044.088,139, inicial na descrição deste perímetro, contendo a área total de 563,83m². Edificado com uma casa de alvenaria, com dois pavimentos, com a área total de 183,57 metros quadrados, nº 1.185. Proprietária: ILONE BERNARDETE CASTELLI CERVI, brasileira, viúva, empresária, CPF 918.681.909-78, RG 305.372-SESP/PR, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, nº 4987, Apto 801, Bairro Batel, na cidade de Curitiba/PR. Desta forma considerando o disposto no artigo 19 do supracitado diploma legal, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação e após manifestação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, proceder-se-á ao registro do citado parcelamento do solo, nos moldes da planta em anexo de responsabilidade técnica de João Paulo Guilherme dos Reis, CREA/SC 136734-6 e Anotação de Responsabilidade Técnica--ART nº 7589408-4, Autorização Ambiental nº 1.643/2019 da Fundema-- Barra Velha/SC. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha/SC. Barra Velha/SC, 04 de fevereiro de 2021 Daniel Boabaid OFICIAL REGISTRADOR

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **MARIA ZENEIDE CHAVES VIEIRA**

EDITAL DE PARCELAMENTO DO SOLO Faz saber a todos quantos estes virem ou a quem interessar possa, que, de acordo com a Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, foram depositados neste Ofício Registral os documentos relativos ao parcelamento do solo do imóvel matriculado junto a esta serventia sob nº 14.149, localizado na Rua Vanor Prudente Vieira, no Bairro Vila Nova, com a área total de 4.636,50 metros quadrados e inscrição imobiliária sob nº 01.03.099.0860.001 e a seguinte descrição: Um terreno, sem benfeitorias, situado no lugar Morretes, zona urbana desta Cidade e Comarca de Barra Velha-SC, constituído pelo Lote 3-C, do Desmembramento de Área Maior, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 165,00 metros de frente ao Norte para a rua "A" e 165,00 metros de largura nos fundos ao sul com terras de Vergílio Boehn; 28,10 metros de extensão em ambos os lados, estremando do lado direito a oeste de quem da Rua "A" olha o imóvel com a área remanescente e do lado esquerdo a leste com o lote 3-B, com a área total de 4.636,50 metros quadrados, do qual objetiva-se o desdobramento nas seguintes áreas: Lote 3C1, com a área total de

337,20 metros quadrados. Lote 3C2, com a área total de 337,20 metros quadrados. Lote 3C3, com a área total de 337,20 metros quadrados. Lote 3C4, com a área total de 381,60 metros quadrados. Lote 3C5, com a área total de 421,50 metros quadrados. Lote 3C6, com a área total de 337,20 metros quadrados. Lote 3C7, com a área total de 337,20 metros quadrados. Lote 3C8, com a área total de 320,90 metros quadrados. Lote 3C9, com a área total de 309,10 metros quadrados. Lote 3C10, com a área total de 309,10 metros quadrados. Lote 3C11, com a área total de 309,10 metros quadrados. Lote 3C12, com a área total de 309,10 metros quadrados. Lote 3C13, com a área total de 309,10 metros quadrados. Área verde destinada ao Município, com a área total de 281,00 metros quadrados. Proprietários: 1) MARIA ZENEIDE CHAVES VIEIRA, CPF 420.055.159-49, RG 7.735.924-SSP-SC, brasileira, divorciada, aposentada, não convivente em união estável, filha de Vanor Prudente Vieira e Autina Nair Chaves, nascida em 01/09/1954, residente e domiciliada na Rua Valdo Costa Ávila, 297, Bairro Popular, em Lages-SC; e 2) AMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI ME, CNPJ 21.842.487/0001-20, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 707, bairro Centro, em Barra Velha-SC. Desta forma considerando o disposto no artigo 19 do supracitado diploma legal, na ausência de impugnação dentro do prazo de quinze (15) dias desta publicação e após manifestação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, proceder-se-á ao registro do citado parcelamento do solo, nos moldes da planta acima publicada de responsabilidade técnica de Jacson Luiz Borges, CFT/BR 069011069-39 e Termo de Responsabilidade Técnica--TRT nº BR20200787421, Autorização Ambiental nº 2647/2020 da Fundema-- Barra Velha/SC. Dado e passado nesta cidade de Barra Velha-SC. Barra Velha-SC, 27 de Janeiro de 2021 Daniel Boabaid OFICIAL REGISTRADOR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC

2º OFÍCIO DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **ALCESTE MARIANO**

Bel. MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO, Oficial Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ALCESTE MARIANO, brasileiro, motorista, inscrito no CPF nº 429.816.549-34, portador do RG 35.651.6576-3, e sua mulher LORENI DE ALMEIDA SASSE MARIANO, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 066.931.408-07, portadora do RG 19.739.797-9, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Bahia nº 5181, no bairro Salto, e JOSÉ MARIANO, brasileiro, motorista, inscrito no CPF nº 680.460.228-53, portador do RG 4.328.824-3, e sua mulher DELÍRIA MARIANO, brasileira, do lar, inscrita no CPF nº 418.101.989-68, portadora do RG 1.111.872, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Vale do Selke nº 2115, no bairro Testo Salto, está sendo promovido neste Serviço de Registro, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO parcela 01 com área de 2.214,85m² sem benfeitorias, e remanescente com 6.301,64m² sem benfeitorias, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Salto Weissbach, na rua Bahia, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 14321. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo Técnico em Agrimensura Ailton Simão da Silva, registrado na TRT nº 2500734242-SC e também apresentada a TRT nº BR20190035143. Para que chegue ao conhecimento de ANDRESSA SPERBER, ANDERSON SPERBER, LUCIANA KRUG, EDSON CARLOS KRUG, LUCÉLIA KRUG, EDIO TADEU DA CUNHA, EVELTON ZERETZKE, INES MARLENE REIF, ESPÓLIO DE RALF BOHRINGER E ESPÓLIO DE RENO VOIGT, ABRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, JOSÉ MARIANO, DELÍRIA MARIANO, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas em jornal de circulação local, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, no terceiro dia do mês de fevereiro de 2021. Selo de Fiscalização: GBA08380-6Z39. Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br. Bel. MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO, Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): ISAURA CORREA RAMOS

Bel. MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO, Oficial Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de ISAURA CORREA RAMOS, brasileira, aposentada, viúva, portadora do RG nº 567.109-4, inscrita no CPF sob nº 775.879.609-53, residente na rua General Osório, nº 2980, bairro da Água Verde, está sendo promovido neste Serviço de Registro, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO parcela 01 com área de 271,40m² sem benfeitorias, e remanescente com 633,62m² edificada com uma casa de alvenaria sob nº 2980, que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Água Verde, na rua General Osório, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 25032. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo Engenheira Civil Amanda Gabriele Ramos, registrado no CREA sob nº 148374-9-SC e também apresentada a ART nº 6359185-2. Para que chegue ao conhecimento de EVALDINO EGER, CARLOS CONSTANCIO DE ABREU, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas em jornal de circulação local, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, no terceiro dia do mês de fevereiro de 2021. Selo de Fiscalização: GBA08324-NIMC. Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br. Bel. MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO, Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIÚMA/SC

1º OFÍCIO DE CRICIÚMA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): GLEICE KELI MAIA DOS SANTOS

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que GLEICE KELI MAIA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 067.166.259-76, residente e domiciliada na Rua Senador Teotônio Vilela, nº 739, bairro Presidente Vargas, Içara/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 43.273, cujo imóvel possui a área de 540,00m², localizado na Rua Artur Bernardes, bairro São Luiz, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada com 135,00m², Área Remanescente com 405,00m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 27.08.2020 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 327.147, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Escrevente autorizada: Morgana Melo de Córdova.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - HERVAL D'OESTE/SC

OFÍCIO DE HERVAL D' OESTE

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): MARGARET ZANELLA SAUER

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO - Claudiomar Luiz Machado, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz público, para ciência dos

interessados, que MARGARET ZANELLA SAUER e seu esposo NERCI SAUER, VILMAR ZANELLA e sua esposa SONIA MARA MULLER ZANELLA, NEUZA ZANELLA DE BARBA e seu esposo ALCEU DE BARBA, CARMEN ZANELLA, ELIZABETH ZANELLA, MICHELE ZANELLA, LEANDRA ZANELLA e seu companheiro DIEGO SALVADOR, LEONARDO ZANELLA e sua esposa SANDRA SCHINDLER ZANELLA, SONIA ZANELLA MASSIGNAN e seu esposo SERGIO ADELINO MASSIGNAN, CAROLINE ZANELLA, ANA MARIA ZANELLA E MATHEUS ZANELLA, depositaram nesta Serventia, os projetos e demais documentos relativos ao desmembramento do imóvel localizado no acesso Egídio Possobom, bairro São Vicente, Herval d'Oeste/SC, com a área de 5.272,00-m², objeto da matrícula nº 3.349, Lv. 2 RG, com a formação de 2 (dois) lotes urbanos. O desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste/SC em 16 de setembro de 2020. Certidão de atividade não constante nº 566643/2020, expedida pela Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina em 25 de setembro de 2020. Parecer do Ministério Público desta Comarca datado de 01 de fevereiro de 2021. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação, sendo que a documentação encontra-se a disposição dos interessados, protocolada sob nº 21453, Lv. 1-I, nesta Serventia, localizada na travessa Vitor Polatti, nº 101, sala 01, centro, Herval D'Oeste-SC. Herval D'Oeste-SC, 03 de fevereiro de 2021. Claudiomar Luiz Machado - Oficial de Registro da Comarca de Herval d'Oeste/SC

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

OFÍCIO DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO ALEXANDRE MAXIMO COSTA, FRANCISCA ELZA GOMES MAXIMO COSTA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Ofício de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento da A Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº293700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FRANCISCO ALEXANDRE MAXIMO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05937140320, residente e domiciliado(a) na Telefone Comum Residencial Atual: (47) 9995-7046 - Data de Apuração: 21/05/2015 , FRANCISCA ELZA GOMES MAXIMO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77209044353, residente e domiciliado(a) na Telefone Comum Residencial Atual: (47) 9995-7046 - Data de Apuração: 21/05/2015 , para que compareçam a esta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440875671-6, firmada em 11/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.998 , a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1280-JOSÉ SALAI, Nº 81 - SAO LUIS - JARAGUÁ DO SUL/SC - 89.253-508.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2019, correspondentes a R\$ 122.883,08, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC, 24/10/2018. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA VENEZA/SC

2º OFÍCIO DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **CRISTIANO AMBONI, KELEN FRAGNANI MAZZUCO AMBONI**

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Mageniz, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber

a quantos interessar, que Cristiano Amboni, CPF 848.337.699-72 e sua esposa Kelen Fragnani Mazzuco Amboni, CPF 021.945.099-41, requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal nº 6.015/73, registro de desmembramento urbano, protocolado sob nº 44.979, do terreno urbano, situado em Rio Cedro Médio, na Rua Ítalo Amboni, município de Nova Veneza, comarca de Criciúma-SC, com a área de 4.563,96m², matriculado sob nº 18.723, no livro nº 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 21 de outubro de 2020, junto à Prefeitura Municipal de Nova Veneza/SC e em 26 de janeiro de 2021, pela 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART Obra ou Serviço 7553614-6 e Autorização Ambiental -- AuA 013/2020, expedida pela Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza -- FUNDAVE, na data de 18 de dezembro de 2020. Poderá ser obtido, no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de desmembramento, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAPANDUVA/SC **OFÍCIO DE PAPANDUVA**

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): ORLANDO BOSSI, CARINA KUSTER DE CAMARGO BOSSI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 002/2021 Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora do Registro de Imóveis de Papanduva-SC, situado na Rua Pres. John Kennedy, 145, sala 6, Centro, Papanduva-SC, CEP 89370-000, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.0766/1979 e demais legislações atinentes à espécie, que ORLANDO BOSSI, RG 4.433.004/SSP-SC, CPF 051.840.989-92, nascido em 31/10/1984, empresário, e sua esposa CARINA KUSTER DE CAMARGO BOSSI, RG 5.778.130/SSP/SC, CPF 090.000.379-05, nascida em 12/08/1993, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 10/09/2011, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Francisco Martins Haas, 326, Centro, Papanduva-SC, apresentaram a documentação necessária e requereu o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 1.896,32m², objeto da Matrícula 11.593, deste Ofício, situado no lado ímpar da Rua Governador Jorge Lacerda, esquina com o lado ímpar da Rua XV de Novembro, bairro Rio das Antas, cidade de Monte Castelo, nesta Comarca de Papanduva-SC, devidamente demarcado e com as confrontações constantes da planta anexa a este edital. - Responsável técnico: Laucio Frederico, técnico em agrimensura e engenheiro florestal, CRTA 04284589989, TRT nº BR20200418277. - Toda a documentação do pedido de parcelamento encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Cartório. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação deste edital, que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/2020, do TJSC), durante três (3) dias. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado na cidade e Comarca de Papanduva-SC, em 5 de fevereiro de 2021, eu, Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO UNIAO/SC **OFÍCIO DE PORTO UNIÃO**

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): ALOÍSIO CABRAL

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais,

informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de ALOÍSIO CABRAL e IRENI MEINERZ CABRAL (proprietários e cônjuges/companheiros), objeto da Matrícula n.º 15.714, situado na Rua Leopoldo Ruschel, no bairro São Pedro, neste município de Porto União/SC, nos termos do anexo croqui e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 571631/2020, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital, publicado em versão digital, por 3 edições consecutivas, conforme autorizado pelo art.º 4º, IV, do Provimento n.º 22/2020 e prorrogações subsequentes. MARCUS VINICIUS VILAS BOAS -- Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO CAMPO/SC

OFÍCIO DE RIO DO CAMPO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): JANE CRISTINA FERRARI, JOEL CRISTIANO FERRARI, JARBAS CLEBER FERRARI

Faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao art. 19 da Lei nº 6.766/79, que foi apresentado por JANE CRISTINA FERRARI, brasileira, nascida em 14/03/1970, solteira, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº. 2.498.841/SESP/SC e inscrita no CPF sob nº. 767.033.399-53, residente e domiciliada na Rua das Andorinhas, nº. 855/103, Bairro Costa e Silva, no município de Joinville/SC; JOEL CRISTIANO FERRARI, brasileiro, nascido em 20/06/1974, divorciado, contador, portador da Carteira de Identidade nº. 2.623.495/SESP/SC e inscrito no CPF sob nº. 824.327.329-87, residente e domiciliado na Rua Marquês de Olinda, nº. 1821, Bairro América, no município de Joinville/SC, e JARBAS CLEBER FERRARI, brasileiro, nascido em 24/12/1978, divorciado, professor, portador da Carteira de Identidade nº. 3.395.187/SESP/SC e inscrito no CPF sob nº. 951.730.489-72, residente e domiciliado na Rua Duque de Caixas, nº 220, Bairro Centro, no município de Ibirama/SC, o requerimento para registro de desmembramento do terreno situado lado par da Rodovia SC 427, denominada Avenida Paulo Marcelino Fernandes, Bairro Guanabara, no município e comarca de Rio do Campo/SC, matriculado sob número 5.308, no Livro 2, de Registro Geral, deste Ofício, das seguintes áreas: 44.067,35m² e 8.654,77m², sendo depositada neste Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Rio do Campo/SC, toda a documentação elencada no art. 18 da Lei nº 6.766/79. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão se apresentar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital Online, publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Findo o prazo e não havendo reclamações, será efetuado o registro, ficando os documentos respectivos, à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado neste município de Rio do Campo/SC, na data da publicação. Priscila Luisa Probst Rafaeli - Oficial Interina. Responsável Técnico: Valter Junkes, CFT-BR nº 251024095-1. TRT nº. BR20200821338.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC

2º OFÍCIO DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): ALEXSANDRA GHISI DA SILVA, SAMUEL WILSON DUARTE, ANDRÉA GHISI DA SILVA, EDSON GHISI DA SILVA, ADRIANA GHISI DA SILVA ROSA

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que ALEXSANDRA GHISI DA SILVA, brasileira, vendedora, nascida em 07/04/1979, portadora do RG nº 3812668-SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 022.521.289-76, casada com SAMUEL WILSON DUARTE, brasileiro, autônomo, nascido em 21/01/1978, portador do RG nº

3.943.068-SSP/SC, inscrito no CPF sob o número 005.990.019-92, residentes e domiciliados na Rua João, nº 138, Bairro Morrotes Tubarão/SC, e ANDRÉA GHISI DA SILVA, brasileira, do lar, solteira, nascida em 09/03/1971, portadora do RG nº 57474278-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 820.074.389-68, residente e domiciliada na Rua São João, nº 138, Bairro Morrotes, Tubarão/SC, ambas representadas por sua procuradora Marisa Luciene Mota, brasileira, divorciada, doméstica, nascida em 28/06/1972, portadora do RG nº 2531567-SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 692.289.579-72, residente e domiciliada na Rua Geraldina Lebarbechon Cunha, nº 100 - Casa, Bairro Morrotes, Tubarão/SC, conforme procuração pública lavrada no 2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Tubarão, Livro nº 397, Folhas 152-F/153-F, datada de 20/02/2020; EDSON GHISI DA SILVA, brasileiro, operador de guindalto, nascido em 01/09/1982, portador do RG nº 3.812.367-SSP/SC, CNH nº 01522442200-DETRAN/SP, inscrito no CPF sob o nº 037.139.589-55, residente e domiciliado na Rua Dom Augusto Zini Filho, nº 179, Bairro Jardim, São Francisco, Cordeirópolis/SP, e ADRIANA GHISI DA SILVA ROSA, brasileira, do lar, nascida em 27/12/1968, portadora do RG nº 2216440-SSP/SC, CNH nº 04523716385-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o nº 653.949.769-53, e seu esposo ALVIM MENDES ROSA, brasileiro, motorista, nascido em 19/12/1960, portador do RG nº 1028962-SSP/SC, CNH nº 00871725266, inscrito no CPF sob o nº 687.510.109-25, residentes e domiciliados no Condomínio Eldorado, Chácara Tubarão, Bairro Cascalho, Cordeirópolis/SP, ambos representados por sua procuradora Marisa Luciene Mota, brasileira, divorciada, doméstica, nascida em 28/06/1972, portadora do RG nº 2531567-SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 692.289.579-72, residente e domiciliada na Rua Geraldina Lebarbechon Cunha, nº 100 - Casa, Bairro Morrotes, Tubarão/SC, conforme procuração pública lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos e Anexo da Comarca de Cordeirópolis/SP, Livro nº 149, Folhas 97/99, datada de 15/04/2020, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 08/01/2021, por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo, Obras e Aprovação de Projetos da Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento da Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 72.139, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rua Geraldina Lebarbechon Cunha, nº 100, Bairro Morrotes, Tubarão/SC, com área total de 1.856m², da seguinte forma: Área Desmembrada 01: 356,63m², na qual foi construída uma edificação residencial de madeira/mista, com área de 69,65m², Área Desmembrada 02: 324,65m²; Área Desmembrada 03: 451,45m², Área Desmembrada 04: 360,56m² e Área Desmembrada 05: 362,86m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tubarão-SC, 04 de fevereiro de 2020. Eu, Taise Aparecida da Silva - Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC

OFÍCIO DE URUBICI

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **ERONILDE APARECIDA DA SILVA**

ELISABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com Cartório estabelecido à Av. Rodolfo Andermann, 2.706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala nº 203, Esquina, Urubici-SC, tel. (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que ERONILDE APARECIDA DA SILVA, brasileira, diarista, portadora da cédula de identidade RG nº 3.042.038 SSP/SC emitida em 26.09.2013, e inscrita no CPF/MF sob o nº 840.596.729-04, casada em 24.05.1986 com ENIO CESAR DA SILVA, brasileiro, servente, portador da cédula de identidade RG nº 1.062.989 SSP/SC emitida em 29.10.2012, e inscrito no CPF/MF sob o nº 777.323.839-15, pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77 conforme pacto antenupcial registrado

neste Ofício sob o nº 1.412 do livro 3-registro auxiliar, residentes e domiciliados à Rua João Guilherme dos Santos, 354, Rio Grande, Palhoça SC, depositou nesta Serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com área de 2.094,40 m² (dois mil, noventa e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), localizado na Rua Major Generoso de Oliveira, Urubici, SC, matriculado neste Ofício sob nº 7.044, fls. 1 do Livro 2-AM. Desta área, pretende-se o desmembramento de 01 (uma) área sendo: Área 1 com 561,00 m² (quinhentos e sessenta e um metros quadrados), restando o remanescente de 1.533,40 m² (um mil, quinhentos e trinta e três metros e quarenta centímetros quadrados). O desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Urubici. Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766/79. Eu, Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - BOITUVA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **VERCELLINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.**

CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE BOITUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.-FAZ SABER a todos os interessados que VERCELLINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.524.776/0001-06, sediada na Rua Antenor Dias da Silva, nº 103, Jd. Maria Paulina, Boituva/SP, DEPOSITOU nesta Serventia, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com nova redação dada pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, para o registro do loteamento denominado "RESERVA DOS IPÊS", situado na Avenida Celia Lourdes Vercellino, conforme matrícula nº 21.322 deste Oficial de Registro de Imóveis de Boituva/SP, possuindo área total loteada de 487.557,03m², dividido em 28 (vinte e oito) quadras (A-1, A-2, A-3, A-4, A-5, A-6, A-7, B-1, B-2, B-3, B-4, B-5, B-6, B-7, B-8, B-9, B-10, B-11, B-12, B-13, B-14, B-15, B-16, C-1, C-2, C-3, C-4 e C-5,) com total de 902 (novecentos e dois) lotes, devidamente aprovado pelos órgãos competentes - GRAPROHAB -- Certificado expediente nº 257/2019, datado de 16 de outubro de 2019 e Prefeitura Municipal local através do Alvará de Aprovação nº 211/2020 -- Processo nº 13444/2020, datado de 29 de outubro de 2020. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por três (03) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado, neste Serviço, sito a Avenida Vereador José Angelo Biagioni nº 660, sala A-01 -- Vila Ferriello, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, das 09:00hs às 16:00hs, contados da data da última publicação.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRÃO PIRES/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **VE2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO PEROLA DA SERRA. EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO -- Protocolo n.º 119.357 LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele

conhecimento tiverem que, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de LOTEAMENTO denominado "PEROLA DA SERRA", do imóvel com a área de 149.730,02 m² situado na Avenida Francisco Monteiro, Bairro Santana, em Ribeirão Pires/SP, desta Comarca, cujas metragens, divisas e confrontações, constam da Matrícula n.º 36.077 deste Serviço Registral, (área de terras denominada 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12), formulado pela proprietária VE2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 18.546.364/0001-37, com sede na Rua Senador Flaquer, n. 877, sala 83, Centro. Santo André-SP, o qual foi autuado em 07/01/2021 sob a Prenotação n.º 119.357. O Loteamento é composto de 269 (duzentos e sessenta e nove) lotes descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município da Estância Turística de Ribeirão Pires/SP, através do Decreto Municipal n. 6636 de 08/08/2016, reaprovaado através do Decreto n. 6964 de 15/01/2020 e Decreto 7.091 de 08/12/2020 e Declaração SEHAB n. 04/2020 de 18/06/2020. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Esperança Arnoni n.º 52, Centro, Ribeirão Pires-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (11) 4828-8830. Esta publicação é feita para efeito de, decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ribeirão Pires/SP, 03 de fevereiro de 2021. O Substituto do Oficial Fernando Henrique Rovere de Godoy.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
COMARCA - CAMAÇARI/BA**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2021/950001 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/02/2021 às 10:00 Data do 2º leilão: 25/02/2021 às 10:00 Modalidade: online:<http://www.nordesteleiloes.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Arthur Ferreira Nunes, CPF: 640.968.904-72, Inscrição na Junta Comercial (UF): BA, Nº da Inscrição: 05/260040-8, Telefone: (75)98822-148, E-mail: arthur@nordesteleiloes.com, Endereço: Avenida Governador João Durval Carneiro, 101, CEP: 44003-401, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Feira de Santana/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor do lance vencedor; Feira de Santana/BA, Arthur Ferreira Nunes EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão

ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado.

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.

DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis,

correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública de Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 38488 - Rua Sucupió, nº s/n, Apartamento 301, Bloco Bloco 6, Bairro Catú de Abrantes

Nº do Lote: 1 ID: 90734 Descrição legal: Apartamento residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 38488, Registro de Imóveis de Camaçari - 1º Ofício, Rua Sucupió, s/n, Apartamento 301, Bloco Bloco 6, Residencial Recanto de Abrantes, Catú de Abrantes, Camaçari, BA, 42827-478. Sobre o valor arrematado, considerar mais 5,0 % de comissão de leilão e + 1,5 % de taxa de serviços Pagimovel® a serem pagos pelos compradores. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv à cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) nos casos de imóvel desocupado, a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); iii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Banco do Brasil S.A., conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iv) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ele relacionadas é de responsabilidade do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do

imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de. responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor. Valor do 1º leilão: R\$ 130.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 126.456,61.

ESTADO - CEARÁ

COMARCA - QUIXERAMOBIM/CE

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2021/950002 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/02/2021 às 10:20 Data do 2º leilão: 25/02/2021 às 10:20 Modalidade: online:<http://www.nordesteleiloes.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Arthur Ferreira Nunes, CPF: 640.968.904-72, Inscrição na Junta Comercial (UF): BA, Nº da Inscrição: Juceb 05/260040-8, Telefone: (75)98822-148, E-mail: arthur@nordesteleiloes.com, Endereco: Avenida Governador João Durval Carneiro, 101, CEP: 44003-401, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Feira de Santana/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Arthur Ferreira Nunes Nordeste Leilões 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor do lance vencedor; Feira de Santana/BA, Arthur Ferreira Nunes EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta

reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado.

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.

DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante:

- (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão;
- (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão;
- (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato,

assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 5724 - Rua Francisco Pereira de Araújo, nº 60, Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos

Nº do Lote: 1 ID: 92349 Descrição legal: Casa residencial, desocupado, melhor descrito na matrícula nº 5724, Cartório Queiroz Rocha - 2º Ofício, Rua Francisco Pereira de Araújo, 60, Edmilson Correia de Vasconcelos, Quixeramobim, CE, 63800-000. Sobre o valor arrematado, considerar mais 5,0 % a ser pago pelo comprador para o(a) leiloeiro(a) + taxa de serviço Pagimovel® de 1,5 %. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv à cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) nos casos de imóvel desocupado, a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); iii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Banco do Brasil S.A., conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iv) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão a cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ele relacionadas é de responsabilidade do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor. Valor do 1º leilão: R\$ 116.747,68; Valor do 2º leilão: R\$ 124.765,15.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA /SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2021/950008 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/02/2021 às 13:00 Data do 2º leilão: 25/02/2021 às 13:00 Modalidade: online:<http://www.cardosoleiloes.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Emerson Lopes Cardoso, CPF: 108.543.758-21, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 939, Telefone: (19)41414-100, E-mail: contato@cardosoleiloes.com.br, Endereço: Avenida Ângelo Simões, 555, Complemento: CJ 4, CEP: 13041-455, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Campinas/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Emerson Lopes Cardoso Cardoso Leilões TAXA DE SERVIÇO PAGIMÓVEL 1.5% sobre o valor do lance vencedor; Campinas/SP, Emerson Lopes Cardoso EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser visitados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2 o do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2 oB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor

a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotar as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessita de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA: Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 131489 - Via Projetada 2, nº 100, Apt. 101, Bloco Bloco 33, Bairro Jardim Recanto

Nº do Lote: 1 ID: 97193 Descrição legal: Apartamento residencial, Ocupado, melhor descrito na

matrícula nº 131489, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, Via Projetada 2, 100, Apt. 101, Bloco Bloco 33, Condomínio Residencial Parque Alabama, Jardim Recanto, Americana, SP, 13467-275. Sobre o valor arrematado, considerar mais 5,0 % a ser pago pelo comprador para o(a) leiloeiro(a) + taxa de serviço Pagimovel® de 1,5 %. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv à cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) nos casos de imóvel desocupado, a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); iii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Banco do Brasil S.A., conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iv) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ele relacionadas é de responsabilidade do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor. Valor do 1º leilão: R\$ 147.780,13; Valor do 2º leilão: R\$ 142.136,77.

COMARCA - ARARAQUARA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2021/9500009 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/02/2021 às 13:10 Data do 2º leilão: 25/02/2021 às 13:10 Modalidade: online:<http://www.cardosoleiloes.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior oferta de preço (lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Emerson Cardoso Lopes, CPF: 108.543.758-21, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP nº 939, Telefone: (19)41414-100, E-mail: contato@cardosoleiloes.com.br, Endereço: Avenida Ângelo Simões, 555, Complemento: CJ 4, CEP: 13041-455, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Campinas/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Emerson Lopes Cardoso Cardoso Leilões TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor do lance vencedor; Campinas/SP, Emerson Cardoso Lopes EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte

integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital.

CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram.

PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado.

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.

DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e

Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotar as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 133639 - Avenida Uchoa, nº 416, Apt. 404, Bloco Bloco 09, Bairro Jardim América

Nº do Lote: 1 ID: 97091 Descrição legal: Apartamento residencial, desocupado, melhor descrito na matrícula nº 133639, 1. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, Avenida Uchoa, 416, Apt. 404, Bloco Bloco 09, Condomínio Parque Apoema, Jardim América, Araraquara, SP, 14811-238. Sobre o valor arrematado, considerar mais 5,0 % a ser pago pelo comprador para o(a) leiloeiro(a) + taxa de serviço Pagimovel® de 1,5 %. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) nos casos de imóvel desocupado, a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); iii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos

casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Banco do Brasil S.A., conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iv) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ele relacionadas é de responsabilidade do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) Existe sobre o imóvel Ação de Cobrança (processo nº 1003975042020820000, em trâmite na 1ª Vara Cível de Araraquara/SP). A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ele relacionadas é de responsabilidade do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor como as acima indicadas, bem como outras que possam ser informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor. Valor do 1º leilão: R\$ 132.457,00; Valor do 2º leilão: R\$ 141.151,41.

COMARCA - INDAIATUBA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2021/9500010 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/02/2021 às 13:20 Data do 2º leilão: 25/02/2021 às 13:20 Modalidade: online:<http://www.cardosoleiloes.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Emerson Lopes Cardoso, CPF: 108.543.758-21, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: Jucesp Nº 939, Telefone: (19)41414-100, E-mail: contato@cardosoleiloes.com.br, Endereço: Avenida Ângelo Simões, 555, Complemento: CJ 4, CEP: 13041-455, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Campinas/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital Emerson Lopes Cardoso Cardoso Leilões TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor do lance vencedor; Campinas/SP, Emerson Lopes Cardoso EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em

caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO:** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O **ARREMATANTE** pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas):** O **ARREMATANTE** pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O **ARREMATANTE** deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o **ARREMATANTE** terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **DA FORMALIZAÇÃO:** O **ARREMATANTE** vencedor deverá encaminhar ao e-mail do **LEILOEIRO**, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo **ARREMATANTE** vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do **ARREMATANTE** todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O **ARREMATANTE** realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O **ARREMATANTE** terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da

convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 33877 - Rua dos Pavões, nº 249, Casa 189 Bairro Lagos de Shanadu

Nº do Lote: 1 ID: 96722 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 33877, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, Rua dos Pavões, 249, Casa 189, Quadra Quadra 14, Lote Lote 09, Lagos de Shanadu, Indaiatuba, SP, 13348-802. Sobre o valor arrematado, considerar mais 5,0 % a ser pago pelo comprador para o(a) leiloeiro(a) + taxa de serviço Pagimovel® de 1,5 %. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv à cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) nos casos de imóvel desocupado, a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); iii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Banco do Brasil S.A., conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iv) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ele relacionadas é de responsabilidade do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é

do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) existe sobre o imóvel Ação Revisional nº 100711614201982000 e Ação de Execução nº 10010499620208200000, ambas em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado, 3ª Vara Cível e Criminal de Indaiatuba/SP; Ação Monitória nº 10026759720198200000 e Ação de Execução nº 10008672320208200000 em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado, 2ª Vara Cível de Porto Feliz. A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ele relacionadas é de responsabilidade do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor como as acima indicadas, bem como outras que possam ser informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor. Valor do 1º leilão: R\$ 5.625.071,50; Valor do 2º leilão: R\$ 1.832.704,05.

COMARCA - MARÍLIA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2021/950011 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/02/2021 às 13:30 Data do 2º leilão: 25/02/2021 às 13:30 Modalidade: online:<http://www.cardosoleiloes.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Emerson Lopes Cardoso, CPF: 108.543.758-21, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: Jucesp Nº 939, Telefone: (19)41414-100, E-mail: contato@cardosoleiloes.com.br, Endereco: Avenida Ângelo Simões, 555, Complemento: CJ 4, CEP: 13041-455, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Campinas/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Emerson Lopes Cardoso Leilões TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor do lance vencedor; Campinas/SP, Emerson Lopes Cardoso EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. **CONDIÇÃO DO IMÓVEL:** Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO:** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que

igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotar as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na

Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA: Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 68373 - Avenida Doutor Hercules Galletti, nº 98-A, Apt. 402, Bloco Bloco 9, Bairro Residenciais Casablanca

Nº do Lote: 1 ID: 97010 Descrição legal: Apartamento, residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 68373, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, Avenida Doutor Hercules Galletti, 98-A, Apt. 402, Bloco Bloco 9, Condomínio Marrocos, Residenciais Casablanca, Marília, SP, 17527-350. Sobre o valor arrematado, considerar mais 5,0 % a ser pago pelo comprador para o(a) leiloeiro(a) + taxa de serviço Pagimovel® de 1,5 %. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv a cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) nos casos de imóvel desocupado, a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); iii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Banco do Brasil S.A., conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iv) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ele relacionadas é de responsabilidade do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) Existe sobre o imóvel Ação de Execução. A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ele relacionadas é de responsabilidade do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor como as acima indicadas, bem como outras que possam ser informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal

risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor. Valor do 1º leilão: R\$ 131.699,64; Valor do 2º leilão: R\$ 129.056,53.

COMARCA - PIRACAIA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2021/950012 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/02/2021 às 13:40 Data do 2º leilão: 25/02/2021 às 13:40 Modalidade: online:<http://www.cardosoleiloes.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Emerson Lopes Cardoso, CPF: 108.543.758-21, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: Jucesp nº 939, Telefone: (19)41414-100, E-mail: contato@cardosoleiloes.com.br, Endereco: Avenida Ângelo Simões, 555, Complemento: CJ 4, CEP: 13041-455, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Campinas/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Emerson Lopes Cardoso Cardoso Leilões TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor do lance vencedor; Campinas/SP, Emerson Lopes Cardoso EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. **CONDIÇÃO DO IMÓVEL:** Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO:** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas):** O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros

necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na

posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública de Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 14537 - Avenida Floresta esquina com Rua das Araucárias, nº 75, Bairro Boa Vista

Nº do Lote: 1 ID: 97104 Descrição legal: Casa residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14537, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica, Avenida Floresta esquina com Rua das Araucárias, 75, Quadra Quadra A, Lote Lote 26, Boa Vista, Piracaia, SP, 12970-000. Sobre o valor arrematado, considerar mais 5,0 % a ser pago pelo comprador para o(a) leiloeiro(a) + taxa de serviço Pagimovel® de 1,5 %. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv à cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) nos casos de imóvel desocupado, a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); iii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Banco do Brasil S.A., conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iv) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ele relacionadas é de responsabilidade do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) existe sobre o imóvel Ação Revisional (processo nº 1000617532020820000, em trâmite na 1ª Vara Cível e Criminal de Piracaia/SP). A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ele relacionadas é de responsabilidade do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor como as acima indicadas, bem como outras que possam ser informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor. Valor do 1º leilão: R\$ 379.935,24; Valor do 2º leilão: R\$ 325.452,66.

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2021/9500013 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/02/2021 às 13:50 Data do 2º leilão: 25/02/2021 às 13:50 Modalidade: online:<http://www.cardosoleiloes.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Emerson Lopes Cardoso, CPF: 108.543.758-21, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: Jucesp nº 939, Telefone: (19)41414-100, E-mail: contato@cardosoleiloes.com.br, Endereço: Avenida Ângelo Simões, 555, Complemento: CJ 4, CEP: 13041-455, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Campinas/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital .Emerson Lopes Cardoso Cardoso Leilões TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor do lance vencedor; Campinas/SP, Emerson Lopes Cardoso EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art.

27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 167299 - Rua Juruá, nº 891, Apt. 01, Bloco Bloco A, Bairro Vila Virgínia

Nº do Lote: 1 ID: 96291 Descrição legal: Apartamento residencial, desocupado, melhor descrito na matrícula nº 167299, 1ª Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Rua Juruá, 891, Apt. 01, Bloco Bloco A, Torre Torre 3, Condomínio Vitta Vila Virgínia III, Vila Virgínia, Ribeirão Preto, SP, 14030-410. Sobre o valor arrematado, considerar mais 5,0 % a ser pago pelo comprador para o(a) leiloeiro(a) + taxa de serviço Pagimovel® de 1,5 %. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv à cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) nos casos de imóvel desocupado, a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); iii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em Cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Banco do Brasil S.A., conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iv) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ele relacionadas é de responsabilidade do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor. Valor do 1º leilão: R\$ 136.467,67; Valor do 2º leilão: R\$ 139.826,21.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2021/950014 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 18/02/2021 às 14:00 Data do 2º leilão: 25/02/2021 às 14:00 Modalidade: online:<http://www.cardosoleiloes.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Emerson Lopes Cardoso, CPF: 108.543.758-21, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: Jucesp Nº 939, Telefone: (19)41414-100, E-mail: contato@cardosoleiloes.com.br, Endereco: Avenida Ângelo Simões, 555, Complemento: CJ 4, CEP: 13041-455, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Campinas/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Emerson Lopes Cardoso Leilões TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor do lance vencedor; Campinas/SP, Emerson Lopes Cardoso EDITAL DE

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. **CONDIÇÃO DO IMÓVEL:** Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO:** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas):** O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **DA FORMALIZAÇÃO:** O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data

do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA:** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 72362 - Avenida Sapopopemba, nº 4073 e 4083, Apt. 22 Bairro Alto da Moca

Nº do Lote: 1 ID: 97152 Descrição legal: Apartamento residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 72362, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, Avenida Sapopopemba, 4073 e 4083, Apt. 22, Edifício Dona Elza, Alto da Moca, São Paulo, SP, 03374-000. Sobre o valor arrematado, considerar mais 5,0 % a ser pago pelo comprador para o(a) leiloeiro(a) + taxa de serviço Pagimovel® de 1,5 %. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv à cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) nos casos de imóvel desocupado, a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); iii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de

parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Banco do Brasil S.A., conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iv) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ele relacionadas é de responsabilidade do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor. Valor do 1º leilão: R\$ 605.891,66; Valor do 2º leilão: R\$ 640.356,98.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 107701 - Rua Ministro Godoy, nº 1014 e 1020, Apt. 102 Bairro Perdizes

Nº do Lote: 2 ID: 97203 Descrição legal: Apartamento, Residencial, desocupado, melhor descrito na matrícula nº 107701, 2º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, Rua Ministro Godoy, 1014 e 1020, Apt. 102, Edifício Dona Irma, Perdizes, São Paulo, SP, 05015-001. Sobre o valor arrematado, considerar mais 5,0 % a ser pago pelo comprador para o(a) leiloeiro(a) + taxa de serviço Pagimovel® de 1,5 %. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, como água, luz, gás e/ou privadas, como telefone, internet, tv à cabo. Também correrão por conta exclusiva do Comprador as medidas judiciais e extrajudiciais para desocupação do imóvel ocupado por terceiros, assim como as providências e eventuais despesas para a sua regularização; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Banco do Brasil S.A., conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) havendo necessidades de reformas de qualquer tipo, mesmo benfeitorias necessárias, bem como a regularização de quaisquer delas perante órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o IMÓVEL é adquirido no estado em que se encontra; iv) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ele relacionadas é de responsabilidade do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do

imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97; vi) existe sobre o imóvel Ação de Execução nº 10866307220198200000 em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 1º Grau, 43ª Vara Cível de São Paulo. A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ele relacionadas é de responsabilidade do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor como as acima indicadas, bem como outras que possam ser informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador; ii) as averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do IMÓVEL, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) o valor do lance mínimo divulgado nas plataformas e no edital corresponde apenas ao valor do imóvel, sendo que ao valor do lance vencedor será acrescido 1% (um por cento) do valor da prestação de serviços da Pagimovel®, que, por sua vez, deverá ser pago, quando da aprovação da proposta pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 904.285,60; Valor do 2º leilão: R\$ 811.331,71.

Assinado por RAQUEL DIAS ARANHA (17724129886)
Data: 08/02/2021 17:38:28 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

